



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 554, DE 24 DE MAIO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo conceder em
aforamento, terrenos do Patrimônio Mu-
nicipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em afora-
mento a)

1 - LUIZ EUGÊNIO DANTAS - O terreno com 162:00m² situado na zo-
na urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Severino Inácio de Jesus medindo 18:00m.

Ao Sul - Com a Rodovia RN 288 medindo 18:00m.

Ao Leste - Com a Rua Projetada medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com terreno pertencente a Prefeitura medindo 9:00m.

2 - PAULO PEREIRA DA SILVA - O terreno com 128:00m² situado na
zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Tiburtino Bezerra medindo 8:00m.

Ao Sul - Com Antonio Carlos Dantas medindo 8:00m.

Ao Leste - Com Judite Júlia medindo 16:00m.

Ao Oeste - Com Francisco Pereira de Azevêdo medindo 16:00m.

3 - JOSÉ AMBRÓSIO DAS NEVES - O terreno com 180:00m² situado na
zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pertencente a Prefeitura medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Projeto Casulo medindo 20:00m.

Ao Leste - Com José Ambrósio das Neves medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Projetada medindo 9:00m.

Art. 2º - O forseiro fica obrigado a cumprir as normas estabele-
cidas no Código de Obras do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59 375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-Rn., 24 de Maio de 1990.

Antônia Pires Galvão de Góis

Antônia Pires Galvão de Góis
Secretária Municipal de Administração

ESALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO

Manoel André da Silva

Manoel André da Silva
Secretário Mun. de Obras e Serv. Urbanos